

EM nº 00765/2023 MCOM

Brasília, 19 de Dezembro de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53900.050881/2015-17, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 20509/2023/SEI-MCOM, nos termos do Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 2 de janeiro de 2016, a permissão originalmente outorgada à Independência FM Stéreo Ltda., nos termos da Portaria nº 1277, datada em 23 de dezembro de 1975, publicada em 2 de janeiro de 1976, posteriormente transferida à SIR - Sistema Independência de Rádio e Comunicações Ltda., nos termos da Portaria nº 82, de 10 de abril de 1987, publicada em 27 de abril de 1987, ulteriormente transferida à RIRP - Rádio Independência Rio Preto FM Ltda., por meio Portaria nº 639, de 26 de abril de 2002, publicada em 7 de junho de 2002 (CNPJ nº 01.460.943/0001-60), para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de São José do Rio Preto, estado de São Paulo.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho*



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/983d7f81-a0d4-44fd-8c65-e5f2ff46b0f7>

983d7f81-a0d4-44fd-8c65-e5f2ff46b0f7